

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Avenida Eng. Antônio Leite do Vale, 349 – Centro.

Oliveira dos Brejinhos – Bahia

Oliveira dos Brejinhos - BA, 21 de junho de 2019.

Ofício nº 57 /2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

É de conhecimento de grande parte da população de nossa cidade que o município de Oliveira dos Brejinhos recebeu **créditos decorrentes de Precatórios oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF**, para utilização de parte destes recursos na prática de ações ligadas diretamente à Educação Municipal, e também da possibilidade da utilização deste recurso para o pagamento dos profissionais do magistério, na razão de 60% do valor total, conforme preceitua o art. 22 da Lei nº 11.464/2007.

É de conhecimento também, que fora aprovada a Proposta de Fiscalização e Controle - PFC nº 181, de 2018, para garantir a destinação de 60% dos precatórios do FUNDEF para o pagamento dos profissionais do magistério, por meio do Tribunal de Contas da União – TCU, mediante a realização de auditoria para verificar irregularidades no que tange à aplicação de recursos de precatórios do FUNDEF, a fim de garantir:

- 1- A destinação, aos profissionais de magistério, de pelo menos 60% dos valores pagos pela União aos Municípios a título de precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), conforme disposto no art. 22 da Lei nº 11.464, de 20 de junho de 2007;*
- 2- A aplicação das sanções previstas em lei aos responsáveis, em caso de verificação de violação do disposto no art. 22 da Lei nº 11.464, de 20 de junho de 2007;*

Por se tratar de um crédito que não há previsão em dotação orçamentária para a sua utilização no exercício financeiro de 2019, faz-se necessário à aprovação de Projeto de Lei de abertura de Crédito Especial, para assim então, o Poder Executivo Municipal possa utilizar o recurso decorrente de Precatórios do FUNDEF.

Neste sentido, os vereadores, membros desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, vêm solicitar a Vossa Excelência, que apresente, com a **máxima urgência**, Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial, com a destinação

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Avenida Eng. Antônio Leite do Vale, 349 – Centro.

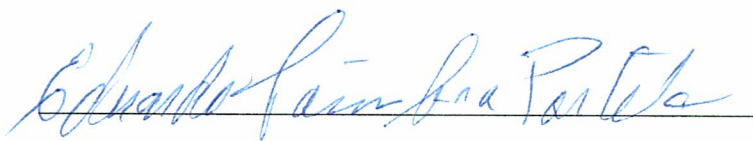
Oliveira dos Brejinhos – Bahia

de 60% dos precatórios do FUNDEF para o pagamento dos profissionais do magistério, **ainda no atual exercício financeiro de 2019**, diante os termos da PFC n. 181, que autoriza o pagamento aos profissionais de magistério conforme disposto na Lei nº 11.464/2017, em seu art. 22.

Segue anexa a cópia da Proposta de Fiscalização e Controle - PFC n.º 181, de 2018.

No ensejo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

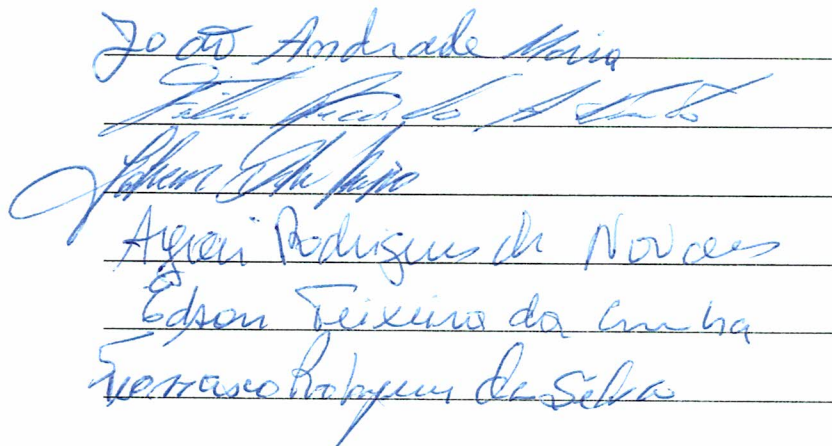
Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia.



Eduardo Coimbra Portela

Presidente.

Vereadores:



Exmo. Senhor

Carlos Augusto Ribeiro Portela

DD. Prefeito Municipal

Nesta

Recebido
Adriana Dutra do Amaral
Secretaria Municipal de Finanças
Decreto 92/2019
24/06/2019